

Despacho de Pregoeiro n. 29/2014-SLC/ANEEL

Em 13 de outubro de 2014.

De: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC

Processo: 48500.002626/2014-50.
Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO n. 28/2014 -
Análise da Habilitação – Spot Representações e
Serviços Ltda.**

1. Em 08/10/2014, o licitante Spot Representações e Serviços Ltda foi convocado para a apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços.
2. A documentação de qualificação técnica foi submetida à análise junto à área técnica demandante. Em relação ao atestado apresentado, emitido pela própria ANEEL, foi ratificado o cumprimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório.
3. Sobre as exigências de qualificação econômico-financeira, verificamos que não houve atendimento pleno, especificamente, no que tange a subcláusula 8.3.3.3. O balanço apresentado, relativo ao último exercício financeiro, não aponta um Capital Circulante Líquido de no mínimo, R\$ 333.200,00. De acordo com as informações constantes no documento, o licitante possui um capital de R\$ 34.830,93.
4. A instrução normativa n. 02/2008 é clara na definição da base (fonte) da informação.

[...] b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, **tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social**; [...] (grifo nosso)
5. A análise dos demais documentos, assim como, as planilhas de formação de preço não foram aprofundadas em razão do disposto acima.
6. Desta forma, o licitante Spot Representações e Serviços Ltda será desclassificado pelo não atendimento pleno das condições de qualificação econômico- financeira.

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro